



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00315 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0011	Gestao Administrativa Centralizada	
04.122.0011.2014	Manut. Ativ. Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00	062 Equipamento e Material Permanente	350.000,00
	1.755.000.0000	Recursos de Alienação Bens/Ativos - 350.000,00
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.26.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.DA FAZENDA	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.2579	Devolução de Saldos de Convênios	
3.3.90.93.00	201 Indenizações e Restituições	13.634,09
	1.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 13.634,09
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0026	Transporte Escolar	
12.122.0026.2031	Manut.Servico Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas 5.000,00
	TOTAL:	R\$ 368.634,09

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 368.634,09

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 1 DE SETEMBRO DE 2025